



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade de servidores, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Protocolo 1.651/2023, Protocolo 11.080/2022 e Proc. Administrativo 37.830/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - Mailson Do Nascimento - Presidente;

II - Aline Bonissoni Fernandes;

III - Sandra Rossatto da Luz.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL